

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROTOCOLO: 201700044004144

DE: 14/11/2017

INTERESSADO: Escola Estadual São Francisco de Assis

ASSUNTO: Solicitação

**Parecer/Voto CEE/CEB N.674/2017****1. Histórico**

A **Escola Estadual São Francisco de Assis**, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 00.668.351/0001-75, localizada na Avenida Paraná, N. 481, Setor Bosque da Saúde, São Miguel do Araguaia/GO, por meio da Coordenação Regional de Educação Cultura e Esporte de São Miguel da Araguaia - CRECE solicita deste Conselho a alteração do nome da unidade escolar de acordo com a Lei N. 19.687/2017.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício de requerimento da CRECE, fl. 02;
- ✓ Ofício de requerimento da unidade escolar, fl. 03;
- ✓ Lei Nº 19.687, de 22 de junho de 2017, fls. 04/13;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 599, de 31 de agosto de 2016, fls. 14/16.

**2. Análise**

A **Escola Estadual São Francisco de Assis** obteve a autorização por meio da Resolução CEE/CEB N. 599, de 31 de agosto de 2016, com vigência de até 31 de dezembro de 2020. Portanto a unidade escolar solicita a alteração do nome, pois a Lei Nº 19.687/2017 alterou o nome de “**Escola Estadual São Francisco de Assis**” para “**Centro de Ensino em Período Integral São Francisco de Assis**”.

**3. Voto**

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** a mudança de denominação da “**Escola Estadual São Francisco de Assis**” para “**Centro de Ensino em Período Integral São Francisco de Assis**”, mantida pelo Poder Público Estadual,

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

PROCOLO: 201700044004144

DE: 14/11/2017

INTERESSADO: Escola Estadual São Francisco de Assis

ASSUNTO: Solicitação

inscrita no CNPJ sob o N. 00.668.351/0001-75, localizada na Avenida Paraná, N. 481, Setor Bosque da Saúde, São Miguel do Araguaia/GO.

- Manter a Resolução CEE/CEB N. 599, de 31 de agosto de 2016, que recredencia a unidade escolar, até 31 de dezembro de 2020.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 01 dias do mês de dezembro de 2017.

  
**Marcos Elias Moreira**  
Conselheiro Relator

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	<u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO	<u>Ordinária</u>
VOTO N.	<u>674/2017</u>
GOIÂNIA,	<u>01 de dezembro de 2017</u>
PRESIDENTE	<u>[Assinatura]</u>